


CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 51041/19
Fls. 01
Resp. 

Emenda n. 03 /2019 ao Projeto de Lei n. 139/2019

Altera o *caput* do art. 3º do Projeto de Lei n. 139/2019.

Excelentíssima Senhora Presidente,
Excelentíssimos senhores Vereadores,

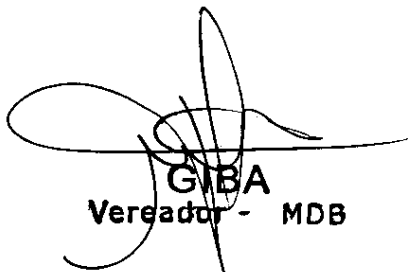
Com a presente justificativa, de acordo com as normas regimentais, os vereadores que esta subscrevem submetem à apreciação e deliberação do Plenário desta Colenda Casa de Leis a inclusa Emenda ao Projeto de Lei n. 139/2019, para alterar o *caput* do art. 3º, nos seguintes termos.

Art. 3º. São criadas três (3) Funções Gratificadas de Coordenador de Projetos Técnicos, a serem ocupadas exclusivamente por servidores detentores de cargos de provimento efetivo, com formação na área de Engenharia e Arquitetura e Urbanismo, com remuneração mensal correspondente a quinze (15) UFMV – Unidades Fiscais do Município de Valinhos.

Justificativa

A presente emenda pretende alterar o número de Funções Gratificadas de Coordenador de Projetos Técnicos para representar economias à Autarquia Nestes termos, encaminha para apreciação do Plenário desta Casa de Leis.

Valinhos, 10 de setembro de 2019.


GIBA
Vereador - MDB


Franklin Duarte de Lima
Vereador


Edson Secafim
Vereador - PP

Emenda nº 03
ao P.L. nº 139 / 19